

SENTENÇA

Processo n°: 1000200-19.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Repetição de indébito

Requerente: SUZI CRISTINA ORTOLAN
Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 137, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Repetição do Indébito (fase executória), requerida por **Suzi Cristina Ortolan** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento do depósito de fl. 134. Expeça-se o respectivo mandado, nos termos do requerimento de fl. 137.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 05 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA